



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD**  
**MESTRADO EM DIREITO - FDF**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 29/12/2023 a 01/02/2024 ÀS 23H59.**

**DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/6tqxv4HrKKgSt3K7>

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>DAS VAGAS .....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>4</b>	<b>DO PRAZO E VALOR DO INVESTIMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA .....</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>DO PROCESSO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO .....</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO .....</b>	<b>6</b>
<b>9</b>	<b>DO PROJETO DE PESQUISA .....</b>	<b>6</b>
<b>10</b>	<b>DAS ENTREVISTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>11</b>	<b>DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA .....</b>	<b>7</b>
<b>12</b>	<b>DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>8</b>
<b>13</b>	<b>DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA .....</b>	<b>8</b>
<b>14</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>
	<b>ANEXO I - DO CRONOGRAMA .....</b>	<b>10</b>
	<b>ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>11</b>
	<b>ANEXO III - DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....</b>	<b>12</b>
	<b>ANEXO IV - DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>13</b>
	<b>ANEXO V - DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA .....</b>	<b>15</b>
	<b>ANEXO VI - DA LISTA DE TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO .....</b>	<b>16</b>
	<b>ANEXO VII - DA DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA .....</b>	<b>17</b>

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, Autarquia Municipal de Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, incisos III e XXXIV e seguintes do Regimento Interno – RIFDF e o Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo Martos, Coordenador de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos termos do art. 8º, incisos I e XII, do Regulamento do Programa de Mestrado em Direito da FDF e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 156/2023, FAZEM SABER a todos os interessados que se acha aberto o processo seletivo para admissão de alunos regulares no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD da FDF, que possui a área de concentração em “POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO” a ser desenvolvido por meios das linhas de pesquisa: “Direito, Inovação e Desenvolvimento” e “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para alunos regulares, por meios das regras gerais abaixo disciplinadas.

**1.2.** O PPGD da FDF possui como área de concentração as “Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito”. A organização do programa ocorre por meio da apresentação de 02 (duas) linhas de pesquisa: “Direito, Inovação e Desenvolvimento” e “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”.

**1.3.** O site oficial do PPGD da FDF pode ser acessado pelo link: <https://direitofranca.br/mestrado>

**1.4.** Ingressarão no Programa os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste Edital e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** A presente seleção destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas para alunos regulares do PPGD da FDF, para profissionais da área do Direito.

**2.2.** Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

**2.3.** Graduados que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/FDF e ainda não possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas.

**2.4.** Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento, serão abertos novos processos de seleção.

**2.4.1.** Será considerada a viabilidade econômica para a execução e funcionamento, pela Direção e Setores Financeiros da FDF, emitindo pareceres técnicos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do link disponível no site oficial do PPGD: <https://direitofranca.br/mestrado> / <https://forms.gle/6tqxyv4HrKKgSt3K7>.

**3.2.** O e-mail indicado na inscrição é o endereço oficial para contato e notificação do(a) candidato(a).

**3.3.** As inscrições serão recebidas no período de **29/12/2023 à 01/02/2024, até às 23h59**.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo e/ou forma, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.



- 3.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos solicitados de forma legível, carregando os respectivos anexos conforme a sua especificidade. A análise e deferimento da inscrição realizada está condicionado a apresentação de toda documentação exigida para a participação do processo seletivo.
- 3.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7.** É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 3.8.** O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.9.** As informações fornecidas no Formulário on-line de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.
- 3.10.** O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, disponibilizado em [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br).
- 3.11.** A inscrição do(a) candidato(a) atesta seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.
- 3.12.** A FDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13.** Será indeferida a inscrição que:
- 3.14.** não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital; e
- 3.15.** os comprovantes de formação enviados não correspondam à formação exigida;
- 3.16.** tiver indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e não efetivar o pagamento do boleto nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.17.** O(A) candidato(a) é responsável por manter-se informado sobre o dia e o horário de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença. O não comparecimento ou atraso no horário previamente estabelecido, em qualquer etapa do processo seletivo, importa em sua desclassificação.
- 3.18.** A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital, disponibilizado em <https://direitofranca.br/mestrado>, conforme Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 3.19.** A Coordenação do PPGD da FDF divulgará no site do FDF <https://direitofranca.br/mestrado>, a lista das inscrições deferidas no Processo Seletivo.
- 3.20.** Após a homologação das inscrições, o indeferimento da inscrição exclui o(a) candidato(a), automaticamente, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.
- 3.21.** A reprovação do(a) candidato(a), ou o seu não comparecimento a qualquer das etapas do Processo Seletivo, não gera direito à devolução de quaisquer valores pagos por ocasião da inscrição.

#### **4. DO PRAZO E VALOR DO INVESTIMENTO**

- 4.1.** O Curso de Mestrado em Direito da FDF deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.2.** O valor do investimento do Mestrado é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) e poderá ser adimplido em até **48 (quarenta e oito)** parcelas, cujos valores mensais serão iguais e sucessivos de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.
- 4.3.** O vencimento da parcela inicial será no ato da matrícula e das demais parcelas no vigésimo dia útil de cada mês subsequente.

**4.4.** O custo total do Curso de Mestrado será devido, em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e da desistência ao programa.

**4.5.** Os alunos egressos da FDF terão direito aos seguintes descontos:

**4.5.1.** Curso de Graduação da FDF – 10% (dez por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s), totalizando o montante de investimento no Mestrado no valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil, e oitocentos reais) que também poderá ser divididos em até **48 (quarenta e oito)** parcelas de **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**;

**4.5.2.** Cursos de Especialização da FDF – 15% (quinze por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s), totalizando o montante de investimento no Mestrado no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais) que também poderá ser divididos em até **48 (quarenta e oito)** parcelas de **R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** No ato da inscrição, caberá ao(a) candidato(a) apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

**5.2.** A inscrição deverá ser realizada com a submissão de arquivos no formato “.pdf”, por meio do link de inscrição <https://forms.gle/6tqxv4HrKKgSt3K7> fazendo a juntada dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento:

**5.2.1. Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada (v. anexo II do Edital);

**5.2.2. Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas** (v. anexo III do Edital), se for o caso;

**5.2.3. Documento de identidade:**

**5.2.3.1.** expedido pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro);

**5.2.3.2.** documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro);

**5.2.3.3.** Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro);

**5.2.3.4.** Passaporte válido;

**5.2.3.5.** Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro);

**5.2.3.6.** Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem (não se aplica para estrangeiro);

**5.2.4. Diploma de graduação** - Anexar o diploma de graduação de curso reconhecido no Brasil ou reconhecido no país de emissão (frente e verso). Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) pode anexar atestado ou declaração, expedida pela IES de conclusão do curso de graduação, com o compromisso de encaminhar o diploma após a sua expedição.

**5.2.5.** Cópia do **histórico escolar** do curso de graduação;

**5.2.6. Currículo Lattes com foto** – Anexar o Currículo Lattes com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (plataforma brasileira de currículo acadêmico, no link <http://lattes.cnpq.br/>).

**5.2.7. Comprovantes do Currículo Lattes** – Anexar os comprovantes dos itens discriminados pelo(a) candidato(a) na planilha de pontuação (Anexo IV), salientando-se que atividades não documentadas não serão pontuadas. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo. Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira e a última página da publicação, juntamente com as páginas de identificação da categoria de publicação (se livro, capítulo, evento, periódico, etc.).

**5.2.8. Pré-projeto de Pesquisa** – em arquivo “.pdf” – com tema vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGD/FDF, nos termos do roteiro previsto no Anexo V;

**5.2.9. Comprovante de pagamento** do valor da inscrição, a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 /

Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ n. 54.157.748/0001-21, PIX (CNPJ n. 54.157.748/0001-21). Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais);

**5.3.** As imagens digitalizadas devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(a) será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Direção da FDF e constituída por professores do programa, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros professores doutores indicados para cada etapa e avaliação, conforme a necessidade e especificidade do programa PPDG da FDF.

**6.2.** O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) etapas:

**6.2.1.** Primeira etapa: Prova de Conhecimento Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2.2.** Segunda etapa: Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório;

**6.2.3.** Terceira etapa: Análise do Projeto e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2.4.** Quarta etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter facultativo, porém aferida até o segundo semestre do último ano do programa PPDG da FDF, sob pena de impedimento da defesa da dissertação.

**6.3.** A aprovação e classificação final dos(as) candidatos(as) serão feitas de acordo com as regras constantes deste capítulo.

**6.4.** Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as etapas do processo seletivo.

**6.5.** Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos Específicos, no Exame do Projeto e na Entrevista.

**6.6.** A média final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida de acordo com o cálculo da média aritmética da pontuação obtida em cada uma das três etapas classificatórias.

**6.7.** O(A) candidato(a) que chegar ao local da prova após o início desta estará desclassificado(a).

**6.8.** Não será permitido o uso de telefones celulares, radiocomunicadores, relógios, *smartwatches*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.

**6.9.** Projetos e Dissertações em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do(a) candidato(a).

## **7. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**7.1.** A prova escrita tem por finalidade avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre os temas correlatos a área de concentração e linhas de pesquisa do PPDG da FDF.

**7.2.** A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de duas dissertações: uma, versando sobre a área de concentração: “POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO”; e outra relacionada com a linha de pesquisa “Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”, conforme escolha prévia do(a) candidato(a), dentre vários temas apresentadas pela Comissão de Avaliação.

**7.2.1.** As informações sobre a área de concentração e linhas de pesquisa podem ser acessadas no link: <https://direitofranca.br/mestrado>.

**7.3.** A lista de textos de leitura recomendada para a realização da prova está indicada no Anexo VI, deste Edital.

**7.4.** O sorteio e apresentação dos temas das perguntas da prova, serão realizadas por meio de videoconferência, aberta ao público, no período mínimo de 24 horas de antecedência da prova.





Logo após o encerramento da vídeo-chamada, será divulgado no site oficial do PPGD da FDF os tópicos escolhidos.

**7.5.** A prova escrita será presencial e terá duração de no máximo 3 (três) horas, não podendo se ausentar o(a) candidato(a) do local da prova, com menos do que 50 (cinquenta) minutos do início de sua realização.

**7.6.** Não haverá acesso após o início da prova escrita consulta a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer meio que possa conter informação ou subsidiar a realização da etapa pelo(a) candidato(a).

**7.7.** Na etapa se avaliará o(a) candidato(a) quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas; (2) leitura, compreensão e interpretação dos textos da bibliografia indicada; (3) capacidade de identificação das problemáticas, da dialética e compreensão das divergências teóricas e apresentação de proposições e soluções jurídicas; (4) argumentação, organização e articulação de ideias.

**7.8.** Da avaliação da prova escrita, realizada sem a identificação do(a) candidato(a), caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial, a justificar anulação de questão ou erro de cálculo para a apuração das respectivas médias.

**7.9.** Cada dissertação corresponde a 50% da nota total da prova, sendo a nota mínima para a aprovação de 7,0 (sete) pontos.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO**

**8.1.** O(A) candidato(a) deverá anexar cópia de seu “Currículo Lattes” com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato “.pdf”.

**8.2.** Não serão aceitos outros formatos de currículo, implicando na desclassificação do(a) candidato(a).

**8.3.** No link de inscrição, o(a) candidato(a) deverá compilar em um único arquivo no formato “.pdf” a documentação probatória e certificados dos itens objeto de pontuação (conforme discriminado no Anexo IV)

**8.4.** Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira página da publicação, a página que consta o nome do(a) candidato(a) como autor e as páginas de identificação da categoria de publicação ou ficha catalográfica ou qualquer outro elemento que permita identificar a publicação e sua forma de registro.

## **9. DO PROJETO DE PESQUISA**

**9.1.** O Projeto de Pesquisa será analisado e avaliado pela Comissão de Seleção considerando, em especial, sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGD da FDF.

**9.2.** O Projeto de Pesquisa deverá observar as seguintes normas de apresentação:

**9.2.1.** Quanto ao conteúdo: conter aderência à área de concentração do Programa Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito e a uma das linhas de pesquisas, sendo elas: Direito, Inovação e Desenvolvimento ou Efetividade do Direito e Políticas Públicas;

**9.2.2.** Quanto ao formato: conter no máximo dez páginas digitadas respeitando a estrutura linguístico-gramatical e as regras de formatação previstas no Anexo V, devendo conter:

**9.2.2.1.** Capa com o título e a linha de pesquisa escolhida;

**9.2.2.2.** Justificativa, delimitação e questão de pesquisa;

**9.2.2.3.** Objetivos (geral e específico);

**9.2.2.4.** A aderência do tema no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGD da FDF (Direito, Inovação e Desenvolvimento ou Efetividade do Direito e Políticas Públicas, bem como à relevância da pesquisa para ao campo das Políticas Públicas de desenvolvimento e efetividade do Direito;

- 9.2.2.5.** Plano Provisório da Pesquisa (definição dos capítulos, itens e subitens em um sumário);
- 9.2.2.6.** Metodologia;
- 9.2.2.7.** Bibliografia provisória.
- 9.3.** Nesta etapa não ocorrerá a indicação de orientador que será realizado após a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

## **10. DAS ENTREVISTAS**

- 10.1.** As entrevistas serão realizadas por Comissão específica, considerando em especial:
- 10.1.1.** o perfil do(a) candidato(a) (interesse na atividade de pesquisa e produção acadêmica).
- 10.1.2.** o domínio do tema do projeto submetido (capacidade de discussão acadêmica do projeto, conhecimento demonstrado).
- 10.1.3.** demonstração de conhecimento sobre o estado da arte da Área de Concentração do Programa.
- 10.1.4.** as potencialidades para a realização da pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa (experiência profissional, experiência com pesquisa, proximidade com o tema).
- 10.1.5.** disponibilidade para dedicação ao curso e pesquisa.
- 10.2.** As entrevistas serão realizadas conforme Anexo I nas dependências da FDF.

## **11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 11.1.** A proficiência em língua estrangeira, representa requisito obrigatório para a conclusão do mestrado, recomendando a sua realização no início da seleção ou até ao final do segundo semestre do último ano do PPGD FDF, sob pena de impedimento da defesa da dissertação e conclusão do Mestrado.
- 11.2.** Será atribuído resultado “Aprovado” ou “Reprovado” no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.
- 11.3.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá optar em realizar a prova, nos seguintes idiomas: Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano.
- 11.4.** Poderá solicitar dispensa da prova de proficiência o(a) candidato(a) que apresentar, no ato da inscrição, os comprovantes e/ou certificados de proficiência.
- 11.5.** A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exclusivamente nos idiomas Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano, poderá ocorrer:
- 11.5.1.** Aprovação em processo de proficiência em língua estrangeira em outro programa de mestrado em direito.
- 11.5.2.** Pela comprovação de proficiência em língua estrangeira, mediante apresentação do certificado original e de sua tradução (quando for o caso), a saber:
- 11.5.2.1. Espanhol:**
- DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível B1;
  - SIELE - Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española a partir do nivel B1.
- 11.5.2.2. Inglês:**
- TOEFL IBT/71/Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 anos
  - TOEFL ITP/527/Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 anos
  - IELTS/6/International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5, validade de 2 anos
  - Cambridge Exam/CPE/C2 Proficiency/Sem prazo de validade
  - Cambridge Exam/CPE/CAE/C1 Advanced/Sem prazo de validade
  - Cambridge Exam/CPE/FCE/B2 First /Sem prazo de validade
- 11.5.2.3. Francês:**
- TCF TP/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos;
  - TCF CAPES/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos;



- DELF/B2/Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- DALF/C1/Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade;

#### **11.5.2.4. Italiano:**

- Teste do IIC/B2/IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 ano
- CELI 3/Celi 3/Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade
- CILS/CILS DUE B2/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso dentro do prazo de 3 (três) dias, conforme Cronograma contido no Anexo I.

**12.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, instruídos e dirigidos à Comissão de Seleção, que o apreciará no mesmo prazo.

**12.3.** O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail: [posgraduacao@direitofranca.br](mailto:posgraduacao@direitofranca.br).

## **13. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**13.1.** O resultado final será divulgado no site oficial do PPGD da FDF (<https://direitofranca.br/mestrado>)

**13.2.** A matrícula deverá ser efetivada na Coordenação do PPGD/FDF - Unidade II da FDF, porém somente produzirá efeitos após publicada portaria MEC de homologação da aprovação do PPGD da FDF, ou primeiro dia útil após publicação da referida Portaria (resultado da 224ª Reunião do CTC-ES de Propostas de Cursos Novos na modalidade ensino presencial da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que houve aprovação do Mestrado Acadêmico, pós-graduação *stricto sensu* da FDF).

**13.3.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a FDF preenchê-las com os(as) candidatos(as) imediatamente seguintes da lista de aprovados.

**13.4.** Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.

**13.5.** A matrícula do(a) candidato(a) presume a sua ciência e disponibilidade para cumprir com todas as obrigações acadêmicas e científicas inerentes ao curso de Mestrado.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As aulas serão presenciais e estão previstas para iniciarem em março de 2024, e o calendário oficial será disponibilizado aos alunos por meio do site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, assim que completado o número mínimo de alunos e após publicada portaria MEC de homologação da aprovação do PPGD da FDF, ou primeiro dia útil após publicação da referida Portaria (resultado da 224ª Reunião do CTC-ES de Propostas de Cursos Novos na modalidade ensino presencial da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que houve aprovação do Mestrado Acadêmico, pós-graduação *stricto sensu* da FDF).

**14.2.** Outras informações ou esclarecimentos podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, por meio dos telefones (16) 3713-4000, *whatsapp* (16) 3713-4012 ou pelo e-mail [posgraduacao@direitofranca.br](mailto:posgraduacao@direitofranca.br)

**14.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.





**14.4.** A Faculdade de Direito de Franca não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição, realização de etapa de seleção ou interposição de recursos por motivos de indisponibilidade de internet, energia elétrica ou outra condição de infraestrutura do(a) candidato(a). Prazos de inscrição, de interposição de recursos e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas.

**14.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção do PPGD da FDF.

**14.6.** Oportunamente será divulgado Edital para atender e preencher vagas dos(as) alunos(as) na modalidade “especial”, por meio de divulgação no site oficial do PPGD da FDF.

Franca/SP, 29 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor  
Faculdade de Direito de Franca - FDF

**Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo  
Martos**  
Coordenador do PPDG  
Faculdade de Direito de Franca - FDF

**ANEXO I**  
**DO CRONOGRAMA**  
(alterado pela retificação nº 01)

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
29/12/2023	Publicação do Edital
<b>29/12/2023 a 01/02/2024</b>	<b>Período de Inscrições</b>
06/02/2024	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
06/02/2024 a 08/02/2024	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
09/02/2024	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
<b>19/02/2024 às 14h</b>	<b>Realização da Prova de Conhecimentos (eliminatória)</b>
<b>20/02/2024 às 14h</b>	<b>Prova de Proficiência (facultativa)</b>
23/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
23/02/2024 a 25/02/2024	Período de recurso do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
26/02/2024	Divulgação do Resultado definitivo da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
27/02/2024	Divulgação do Cronograma de Entrevistas
28/02/2024 a 07/03/2024	<b>Entrevistas</b>
<b>08/03/2024</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
08/03/2024 a 10/03/2024	Período de recurso do Resultado Final
11/03/2024	<b>Homologação do Resultado Final</b>
11/03/2024 a 15/03/2024	Período de Matrículas
18/03/2024	Início das aulas

\* Em sendo necessário e o número de candidatos(as) for maior que o estipulado na fase didática, far-se-á novo Cronograma para as fases subsequentes.



**ANEXO II**  
**DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em nível de MESTRADO, na modalidade presencial em DIREITO, área de concentração POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO.

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Necessidade do(a) Candidato(a):

(  ) Ledor de Provas.

(  ) Transcritor.

(  ) Acesso e mesa para cadeirante.

(  ) Prova ampliada.

(  ) Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99).

(  ) Espaço para amamentação (anexar certidão de nascimento da criança).

(  ) Prorrogação do início das provas no sábado para o domingo (anexar declaração de sabatista emitida pela Igreja)

(  ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Franca/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO IV**  
**DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>				
	<b>Produção Acadêmica<sup>1</sup></b>	<b>Pontuação por publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)</b>
	Artigo publicado em revista Qualis A1, A2, A3 e A4	5.0		
	Artigo publicado em revista Qualis B1, B2, B3 e B4	3.0		
	Artigo publicado em revista Qualis C	1.5		
	Artigo publicado em periódico indexado <sup>2</sup>	2.0		
	Livro publicado (com ISBN)	2.5		
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	2.0		
	Resumo expandido publicado em evento de caráter nacional	1.0		
	Resumo expandido publicado em evento de caráter internacional	1.5		
	Trabalho completo publicado no país	1.5		
	Trabalho completo publicado no exterior	2.0		
	<b>Participação e organização de eventos acadêmicos</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)</b>
	Participação em eventos acadêmicos nacionais	1.0		
	Organização de eventos acadêmico-científicos institucionais	1,5		
	Participar como palestrante ou integrante de mesa em evento científico	1,5		
	<b>Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)</b>
	Realização de Iniciação Científica sem bolsa de fomento	1.0		
	Realização de Iniciação Científica com bolsa de fomento	2.0		
	Realização de Monitoria sem bolsa de fomento	1.0		
	Realização de Mntoria Científica sem bolsa de fomento	2.0		

<sup>1</sup> A análise dos artigos publicados deverá observar a "Classificação de Periódicos do quadriênio 2017 2020" da Plataforma Sucupira.

<sup>2</sup> Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.





Participação de projeto de pesquisa ou extensão	0.5		
<b>Formação e experiência acadêmica</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)</b>
Especialização em Direito (mínimo 360h)	4.0		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120h)	1.0		
Docente na graduação de curso de direito	1.0 (por semestre)		



## **ANEXO V** **DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa, submetido pelo(a) candidato(a) observar as seguintes normas de apresentação:

### **Quanto ao conteúdo:**

- Conter aderência a uma das linhas de pesquisas do programa de mestrado, qual seja: “Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”

### **Quanto ao formato:**

- O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir no máximo 10 laudas em folha A4, posição vertical.
- Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.
- As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

### **Quanto aos elementos do projeto:**

- Capa com o título, nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa escolhida;
- Justificativa, delimitação e questão de pesquisa;
- Objetivos (geral e específico);
- A aderência do tema no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGD da FDF, bem como à relevância da pesquisa para o campo das POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO;
- Plano Provisório da Pesquisa (definição dos capítulos, itens e subitens em um sumário);
- Metodologia;
- Bibliografia provisória.

Em caráter complementar e subsidiário, o(a) candidato(a) poderá acessar o “Guia Prático de Orientação dos Trabalhos de Curso da FDF” (p. 8 à 19) por meio do link: <https://www.direitofranca.br/images/arquivos/guias/2023/GUIA-2023-1910.pdf> e/ou o “Guia Prático de Orientação para Iniciação Científica” (p. 8 à 16) por meio do link: <https://www.direitofranca.br/images/arquivos/guias/2022/Guia-Pratico-IC-2022.pdf>

**ANEXO VI**  
**DA LISTA DE TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

**Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito**

Indicações relacionadas com a **área de concentração do programa:**

- BARROSO, Luís Roberto. Eficácia e Efetividade do Direito à Liberdade. Revista de Direito Administrativo e Constitucional. Curitiba: Juruá, n. 05, 2000. Disponível em: <https://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/773/568>.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)
- MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A Política Pública como Campo Multidisciplinar. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2013. (Cap. “O direito nas Políticas Públicas – Diogo R. Coutinho”).

Indicações relacionadas com a **linha de pesquisa** “Direito, Inovação e Desenvolvimento”

- GIOLO JUNIOR; CILDO. SARAIVA; JOSÉ SÉRGIO. A ADOÇÃO TEÓRICA DA TRÍPLICE HÉLICE COMO POLÍTICA PÚBLICA. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/18893>.
- LANNES, Yuri Nathan da Costa; VERONESE, Alexandre; FACHIN, Jessica Amanda. Políticas Públicas de Acesso e Universalização da Internet no Brasil e Cidadania Digital. Revista de Direito Brasileira, v. 32, p. 110-129, Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/8982>.

Indicações relacionadas com a **linha de pesquisa** “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”

- GARCIA, Silvio Marques; ELIAS, Calixto Rubens Alexandre. MARQUES, José Roberto. Evolução do Papel Constitucional do Poder Judiciário no Controle das Políticas Públicas de Efetivação dos Direitos Fundamentais. Revista Meritum, 2022. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/9218>.
- VOLPE FILHO, Clóvis Alberto; MARTOS, José Antônio de Faria. Justiça como elemento do Sistema Constitucional Brasileiro. Revista de Direito Brasileira, v. 29, n. 11, p. 164-183, fev. 2022. ISSN 2358-1352. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/7334>.



**ANEXO VII**  
**DA DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

**EDITAL N. 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 156/2023**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, solicito a dispensa da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira em função de cumprir o critério, havendo a devida certificação por meio do

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente que a decisão final quanto à dispensa está condicionada à análise pela Coordenação do PPGP/FDF do certificado apresentado.

Confirmo ainda estar ciente que, caso não seja dispensado(a) devo participar da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira no decorrer do Curso, em data a ser divulgada em Calendário.

Franca/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)